

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 40, de 22 de junho de 2022.

Substituição de representante titular e representante suplente da Casa de Maria Assistência à Criança e Adolescente no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, **no dia 22 de junho de 2022**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

Considerando o recebimento do Ofício nº 19/2022 da Casa de Maria Assistência à Criança e Adolescente, o qual solicita substituição de representante titular e representante suplente no CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a substituição do representante titular e representante suplente da Casa de Maria Assistência à Criança e Adolescente, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 08, de 23 de fevereiro de 2022 que homologou a atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, Gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

...

X - Casa de Maria Assistência à Criança e Adolescente:

Titular: Maria Inês Borges Mânica

Suplente: Edmara de Souza

...”

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 22 de junho de 2022.

Juliana Alves Maximo de Souza
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023